



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano III • Nº 276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUM2QKMZJZBQJVGZBCQT

Decretos



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

DECRETO Nº 077/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que algumas partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, coincidem com o período de funcionamento habitual dos serviços municipais em dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta os expedientes abaixo relacionados:

- I. Período vespertino do dia 24 de novembro – Quinta-feira – ficando os órgãos do Poder Executivo Municipal em funcionamento somente das 08:00 às 12:00;
- II. Período vespertino do dia 28 de novembro – Segunda-feira – ficando os órgãos do Poder Executivo Municipal em funcionamento somente das 08:00 às 12:00;
- III. Período vespertino do dia 02 de dezembro – Sexta-feira – ficando os órgãos do Poder Executivo Municipal em funcionamento somente das 08:00 às 12:00.

Art. 2º - Os serviços de natureza contínua, indispensável e de interesse social irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

§ 1º - As atividades escolares deste Município não sofrerão a descontinuidade prevista nos incisos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1

Gestão 2021.2024